



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9242 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 10 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

OBJETO: SELEÇÃO AMPLIADA PARA O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE - AFIRMASUS

Projeto: Saúde Mental e Senso de Pertencimento na Adolescência: uma Abordagem Interseccional na formação e atuação profissional na UNIFAL-MG

A Universidade Federal de Alfenas - Unifal-MG, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), docentes com formação na área da saúde, para atuarem em grupos de aprendizagem do **Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde - AFIRMASUS** nos termos deste Edital, assim como da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, alterada pela Portaria GM/MS nº 7.979, 21/08/2025, da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28/11/2024, da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28/11/2024, do Edital SGTES/MS nº 4, de 22/08/2025, alterado pelo Edital SGTES/MS nº 5, de 16/09/2025 e demais regulamentos a ele aplicados.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este Edital regulamenta a seleção de **DOCENTES** para o **Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde - AFIRMASUS** o qual objetiva desenvolver ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com recorte interseccional, intercultural e interprofissional no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da integração ensino-serviço-comunidade, e reorientação da formação de estudantes socialmente vulnerabilizados. Os(as) estudantes e docentes selecionados(as) atuarão no projeto: **“Saúde Mental e Senso de Pertencimento na Adolescência: uma Abordagem Interseccional na formação e atuação profissional na UNIFAL-MG”**.

1.2. O Projeto “Saúde Mental e Senso de Pertencimento na Adolescência: uma Abordagem Interseccional na formação e atuação profissional na UNIFAL-MG” constitui-se em iniciativa de fomento a ações de promoção de saúde em escolas de Ensino Médio da cidade de Alfenas.

2. DAS VAGAS

2.1. Será ofertada **1 (uma) vaga com bolsa**, no referido projeto, para **docente** com formação na área da saúde, que atuará como **tutor(a)**.

2.2. Será ofertada **1 (uma) vaga sem bolsa**, no referido projeto, para **docente** com formação na área da saúde, que atuará como **co-tutor(a)**.

2.3. Será ofertada **1 (uma) vaga sem bolsa**, no referido projeto, para profissional da saúde ou estudante de pós-graduação alocado em programa de residência em saúde, que atuará como **preceptor(a)**.

2.4. Os(as) candidatos(as) para a vaga de tutor(a) devem atender aos requisitos da Portaria GM/MS nº 5.803, de 28 de novembro de 2024, sendo responsável pela coordenação do grupo de aprendizagem.

2.5. Para composição da equipe do referido projeto, são ofertadas neste edital as vagas nos quantitativos e condições a seguir:

EQUIPE	Nº DE VAGAS	VALOR DA BOLSA	DEDICAÇÃO
Tutor(a) com formação na área da Saúde	1 (ampla concorrência)	Tabela CNPq (item 10.2)	10 h (dez horas) semanais
Co-Tutor com formação na área da Saúde	1 (ampla concorrência)	sem bolsa	10 h (dez horas) semanais
Preceptor com atuação no serviço de saúde	1 (ampla concorrência)	sem bolsa	8 h (oito horas) semanais

3. DA INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)

3.1. As inscrições para seleção deverão ser realizadas através de formulário on-line a ser preenchido entre os dias **11 a 16 de setembro de 2026** no seguinte endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfy81lccC0R5TF56WOXJpKB6LDxjNh0tjkn-PY7SzGz_xm1g/viewform

3.2. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) **deverão anexar os documentos:**

a) **Termo de disponibilidade** preenchido e assinado, conforme **Anexo II**.

b) **Plano de Trabalho Tutor/Co-Tutor** - documento redigido em até cinco páginas, em resposta aos tópicos, conforme **Anexo II**.

c) Comprovante de graduação ou pós-graduação na área de saúde;

d) Comprovante de atuação efetiva em atividades no âmbito do SUS por 2 (dois) anos;

e) Elaborar e apresentar proposta para Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação de trabalho que corresponda aos objetivos do grupo AFIRMASUS;

f) Comprovante de pertencer ao quadro permanente da UNIFAL-MG com **dedicação exclusiva** ou **regime de 40h** (quarenta horas) semanais de trabalho.

3.2.1. A ausência de dados, o não preenchimento dos campos no formulário ou a não inclusão dos documentos mencionados no **item 3.2** acarretará o **indeferimento** da inscrição e **eliminação** do candidato deste certame.

3.2.2. Não serão consideradas as inscrições encaminhadas após o prazo final estabelecido.

3.3. São **atribuições do(a) Tutor(a):**

3.3.1. Elaborar relatório anual de atividades;

3.3.2. Dedicar **carga horária mínima de 10 (dez) horas** semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na UNIFAL-MG;

3.3.3. Solicitar e autorizar o pagamento das bolsas de acordo com o sistema específico do programa AFIRMASUS, mediante a atestação das atividades desenvolvidas.

4. DA INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO(A) CO-TUTOR(A)

4.1. As inscrições para seleção deverão ser realizadas através de formulário on-line a ser preenchido entre os dias **11 a 16 de setembro de 2026** no seguinte endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfy81lccC0R5TF56WOXJpKB6LDxjNh0tjkn-PY7SzGz_xm1g/viewform

4.2. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) **deverão anexar os documentos:**

a) **Termo de disponibilidade** preenchido e assinado, conforme Anexo II.

b) **Plano de Trabalho Tutor/Co-Tutor** - documento redigido em até cinco páginas, em resposta aos tópicos, conforme Anexo IV.

- c) Comprovante de graduação ou pós-graduação na área de saúde;
- d) Comprovante de atuação efetiva em atividades no âmbito do SUS por 2 (dois) anos;
- e) Elaborar e apresentar proposta de trabalho que corresponda aos objetivos do AFIRMASUS;
- f) Comprovante de pertencer ao quadro permanente da UNIFAL-MG com **dedicação exclusiva** ou **regime de 40h** (quarenta horas) semanais de trabalho.

4.2.1. A ausência de dados, o não preenchimento dos campos no formulário ou a não inclusão dos documentos mencionados no **item 3.2** acarretará o **indeferimento** da inscrição e **eliminação** do candidato deste certame.

4.2.2. Não serão consideradas as inscrições encaminhadas após o prazo final estabelecido.

4.3. São atribuições do(a) Co-Tutor(a):

4.3.1. auxiliar o tutor no planejamento e supervisão das atividades do grupo AFIRMASUS;

4.3.2. substituir o tutor em férias, licença-saúde ou qualquer outro afastamento homologado pela ES pública; e

4.3.3. dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos discentes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na UNIFAL-MG, na hipótese de ausênciado tutor.

5. DO PERFIL DO(A) PRECEPTOR(A)

5.1. As inscrições para seleção deverão ser realizadas através de formulário on-line a ser preenchido entre os dias **11 a 16 de setembro de 2026** no seguinte endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfY81lIccC0R5TFS6WOXJpKB6LDxjNh0tjkn-PY7SzGz_xm1g/viewform

5.2. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) **deverão anexar os documentos:**

a) **Termo de disponibilidade** preenchido e assinado, conforme Anexo II.

b) **Plano de Trabalho Tutor/Co-Tutor / Preceptor** - documento redigido em até **5 (cinco) páginas**, em resposta aos tópicos, conforme **Anexo II**.

c) **Apresentar comprovante de ser:** "(i) profissional pertencente aos serviços de saúde" (preferencialmente com experiência mínima de 3 (três) anos no SUS ou titulação acadêmica de especialização, que realizem orientação em serviço de estudantes participantes do Programa); **OU**, (ii) estudante de pós-graduação alocados(as) em programas de residências em saúde;

5.2.1. Para compor o grupo AFIRMASUS, o(a) estudante de pós-graduação deverá apresentar termo de anuência emitido pelo respectivo programa de residência em que estiver vinculado.

5.3. São atribuições do(a) Preceptor(a):

5.3.1. Dedicar **carga horária mínima de 10 (dez) horas** semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo AFIRMASUS.

6. DA CONCESSÃO DE BOLSA

6.1. O tutor do grupo AFIRMASUS receberá mensalmente bolsa de tutoria no valor correspondente ao fixado praticado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq para:

I - bolsa de doutorado para o detentor da titulação acadêmica de doutor; e

II - bolsa de mestrado para o detentor da titulação acadêmica de mestre. Parágrafo único. A bolsa de tutoria terá duração de dois anos, renovável por igual período.

6.1.1. A bolsa de tutoria terá duração de dois anos, renovável por igual período.

6.2. Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados à(ao) beneficiária(o) pela Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), em conta bancária específica por ela(e) informada.

6.3. Os(as) candidatos(as) que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente com o órgão em questão. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário(a).

7. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

7.1. O(a) docente será desligado(a) do programa AFIRMASUS nos seguintes casos:

a) Desistência;

b) Apresentar avaliação insatisfatória de desempenho das atribuições no programa AFIRMASUS;

8. DOS RECURSOS

8.1. Ao candidato caberá recurso, que deverá encaminhado por email prace@unifal-mg.edu.br, no dia **18 de setembro de 2026**.

8.2. A análise do recurso do candidato será realizada pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS, sendo o resultado divulgado no dia **21 de setembro de 2026**, no endereço: [PRACE – Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis](#)

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final da seleção será divulgado no dia **22 de setembro de 2026**, no endereço: [PRACE – Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis](#)

10. DOS ANEXOS

ANEXO I: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

ANEXO II: PLANO DE TRABALHO TUTOR/CO-TUTOR/PRECEPTOR

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____, docente vinculado(a) a _____ Unidade Acadêmica _____ da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), campus/Unidade _____, SIAPE _____, **DECLARO** para fins de participação no processo seletivo para o Programa AFIRMASUS, ter disponibilidade de **12h (doze horas) semanais** e inteiro comprometimento para atuar e desenvolver as atribuições como estudante, durante o período de **24 (vinte e quatro) meses de vigência do Programa conforme edital AFIRMASUS**.

_____, ____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a/e candidato/a/e)

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO TUTOR(A)/CO-TUTOR(A)/PRECEPTOR(A)

ESTRUTURA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Tópicos e Critérios de Avaliação	Pontos
Conhecimentos sobre o Programa de Educação Tutorial	até 2,0
Conhecimentos sobre a atuação do Grupo PET	até 2,0
Conhecimentos sobre o papel do Tutor e co-tutor no PET	até 2,0
Capacidade de análise teórica sobre as demandas de saúde mental na adolescência	até 3,0
Clareza e objetividade na redação do plano de trabalho	até 1,0
Total	10 pontos



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Tevfik Gomes, Pró-Reitor(a) de Assuntos Comunitários e Estudantis**, em 11/09/2026, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1890486** e o código CRC **F3760F91**.